



**Decreto N° 196 - de 11 de Outubro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.1.0016-1.710.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMEN. E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS - - - - - R\$ 347.372,58

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 347.372,58

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 347.372,58

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.605.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 4.064,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.064,34

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.064,34

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 351.436,92

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 351.436,92**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 11 de Outubro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

